



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 005 - 2023

PROCESSO Nº 074 - 2023

REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS.

JULHO 2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 - 2023.



SEÇÃO I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, através de sua (eu) PREGOEIRA (O), designada (o) por Decreto Municipal, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, **NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM HORA HOMEM E MAIOR PERCENTUAL PARA PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na data, horário abaixo indicados, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, válida pelo período de 12 meses. O presente procedimento foi autorizado a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável, em especial pela **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 775/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.**

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA

DIA:	07 de AGOSTO de 2023.
HORÁRIO:	09:00 (Nove) horas (horário local - SÃO VALÉRIO).
LOCAL:	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO.
ENDEREÇO:	Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, São Valério. CEP: 77.390-000
TELEFONES:	(63) 3359-1433

1.3. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de "Licitações" podendo ser solicitados junto à CPL deste Município, devendo a interessada disponibilizar dispositivo de armazenamento de dados (pen drive), em caso de reprodução por meio de copiadora a interessada recolherá aos cofres públicos deste município através de DAM o importância de R\$ 0,50 por folha.

1.4. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil seguintes de funcionamento do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

1.5. No local indicado no tópico 1.3. deste Edital, serão realizados os procedimentos pertinentes ao **Pregão**, relativos ao (à):

1.5.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);

1.5.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";

1.5.3. Abertura do(s) envelope(s) "Proposta";

1.5.4. Divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s);

1.5.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;



1.5.6. Abertura do(s) envelope(s) "Documentação" da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s);

1.6. As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante **publicação no site oficial do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, no Diário Oficial do Estado do Tocantins**, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

1.6.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser suscitados mediante solicitação formal protocolizada tempestivamente perante a CPL, LOGO, o manifesto do(a) Pregoeiro(a) será protocolizado no site oficial do Município.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, com validade de 12 meses, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

2.1.1. O uso do Sistema de **Registro de Preços** para este objeto está fundamentado no **Decreto nº 057/2013** haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela Administração.

2.1.2. Os materiais ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela CPL, considerando as planilhas apresentadas pela Secretaria competente, inclusive em suas especificações.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. As empresas participantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se **Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da empresa**:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

FORA DOS ENVELOPES:

4.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2.2. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade. OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.4. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 4.1.1 deste Edital.



6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida para o Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.
- 6.2.** Na data e hora aprezadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.1 e seguintes.
- 6.3.** Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.
- 6.4.** Declarada a abertura da sessão pela o Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.
- 6.5.** Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.
- 6.6.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 1)

- 7.1.** As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

- 7.2.** A proposta deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:
- 7.2.1.** Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.
- 7.2.1.1** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e
- 7.2.2.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação".
- 7.2.3.** Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados.
- 7.2.3.1.** Cotação dos preços dos itens ofertados com base no "Termo de Referência" constante do Anexo I e na forma do Anexo VI – "Modelo de Proposta de Preços", ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.
- 7.2.3.2.** A licitante deverá indicar os preços fixos e irrecorríveis.
- 7.2.3.3.** Indicar o valor do desconto que será oferecido para as Peças (percentual) e o preço do serviço Hora/Homem (expresso em moeda corrente nacional), pretendido por este órgão, já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.



ADM: 2021/2024

7.2.3.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

7.2.3.5. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Fazenda Pública de São Valério/TO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

7.5.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

8.2. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8.3. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, definida segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002);

8.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.7. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.8. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.



8.10.1. Será considerada como mais vantajosa para a Fazenda Pública de São Valério a proposta da licitante que ofertar o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.10. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

8.11.1. Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Fazenda Pública de São Valério/TO.

8.11.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM**;

8.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM**;

8.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 8.11.3 e 8.11.4, serão examinadas a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma atenda as condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.12. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.1. A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.12.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.14. Verificado que a proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM** atende às exigências fixadas neste Edital quanto à "proposta" e à habilitação", será a respectiva licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

8.17. Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, benefícios e despesas indiretas, bem como despesas com deslocamento do mecânico até a sede do município de São Valério, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)



9.1. Com vista à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

9.2 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.**

9.3 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

9.4 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.5 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou certidão negativa de ações judiciais inerentes a distribuição em 1º grau e 2º grau, expedidas pelo poder judiciário da comarca da sede da empresa.

Ou

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro do prazo de encerramento, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de



ADM: 2021/2024

abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

9.7 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação – Alvara de Licença e Funcionamento;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, poderá ser apresentada de forma conjunta com a elencada no item "c".
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- i) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante deste Edital;**
- j) declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante deste Edital;**
- l) Demais declarações que se constam em anexos.

9.7.1 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 11.7 "c". "g".

9.7.2- Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**



ADM: 2021/2024

9.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.08.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

Observação:

a) A (o) Pregoeiro (o), sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

9.9. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

9.10. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do setor de licitações da Fazenda Pública de São Valério/TO, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.11. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Coordenadoria Administrativa/Licitações e Contratos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

9.12. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.12.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.12.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a o Pregoeiro.

9.12.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.12.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.13. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e ao Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante



seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.14.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.14.2 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.15. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo dar entrada na Coordenadoria de Protocolo da Fazenda Pública de São Valério/TO, dirigindo-o ao Pregoeiro e conter o número do Processo Interno.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim ESCLARECIMENTO, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2. A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através de Publicação no placar na Fazenda Pública de São Valério/TO.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pelo Pregoeiro no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Secretaria de Administração da Fazenda Pública de São Valério/TO, conforme disciplinamento do item 10.3.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará pelo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de SÃO VALÉRIO/TO, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão a gestora homologará o procedimento licitatório.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



12.1. Corretiva: Sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita por quem de direito;

12.2. O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa;

12.3. Para emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

12.4. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

12.4.1. Quando envolvidos em sinistro (neste caso, o CONTRATANTE será responsabilizado apenas pelo pagamento referente ao valor da franquia, estipulado pela seguradora, para cada veículo).

12.4.2. A relação dos veículos no Item 3 do Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual.

12.5. Prazo de execução: A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE. No tocante ao fornecimento de peças o prazo de entrega é imediato, considerando como aceitável 24hs.

12.6. Garantia: todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

12.7. Do pagamento dos serviços de guincho: Quando ocorrer pane nos veículos que venha a motivar a necessidade dos serviços de guincho, estes serão realizados pela CONTRATANTE até a sede do município, entretanto, o traslado dos veículos até a sede da empresa CONTRATADA será custeada exclusivamente por sua responsabilidade.

12.8. Caso fique evidenciado que o defeito ou o vício fora causado por serviço prestado ou peça utilizada de forma inadequada pela CONTRATADA esta será responsabilizada, dentre outros, por todo o ônus do traslado do veículo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das funcionais programáticas previstas no Orçamento.

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68



ADM: 2021/2024

03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO

RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO

1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO

ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO													
FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALÉRIO - TO													
FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Percentual estimativo para a contratação peças é de 60% e para mão-de-obra é de 40%. Os valores em moeda corrente podem ser verificados no Termo de Referência.

14.2. O presente valor é apenas estimativo e a Fazenda Pública de São Valério/TO solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso da Fazenda Pública de São Valério/TO pelo seu pagamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, a Fazenda Pública de São Valério/TO poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A FAZENDA PÚBLICA DE SÃO VALÉRIO/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Fazenda Pública de São Valério/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

16.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Fazenda Pública de São Valério/TO, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Fazenda Pública de São Valério/TO, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

16.6. Não serão aceitas propostas remetidas via Correio, fax ou e-mail.

16.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Ata de Registro de Preços

16.9. A Fazenda Pública de São Valério/TO reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

16.12. É competente o Foro de Peixe/TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Valério /TO, aos 19 de julho de 2023.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

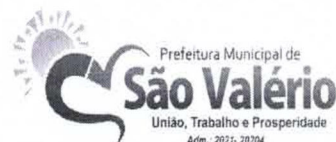
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO						
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR MEDIO
1	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	10.000	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	4,5
2	1	ONIBUS BRANCO SNCANIA K113 CL 42 P	10.000	1991	GLK - 2928	4,8
3	1	CAMINHAO CARROCERIA PRATA CHASSI 9BFLF4795BBO82893 MOTOR 36260443/2EIXO	10.000	FORD / F - 4000 / 2010	NWC - 4736	4,0
4	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	10.000	FORD / F - 350 / 2010	NWC - 5226	4,0
5	1	CAMINHAO BASCULANTE 8M³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	10.000	FORD / F - 12000 / 2004	MXV - 0143	4,8
6	1	CAMINHAO BASCULANTE 12M³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	10.000	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	4,8
7	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	10.000	FIRE 1.0 /2006	MWB - 8462	4
8	1	KOMBI BRANCA 9 P 80 CV CHASSI 9BWMF07XPCP024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	10.000	VW / KOMBI 1.6 / 2012	MXC - 0545	4,5
9	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	10.000	120 B / 1990		3,7
10	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KVJAP05939 * KHX58199*JSE03602	10.000	120K / 2014		3,7
11	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDH09011*	10.000	580 N / 2013		3,7
12	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	10.000	XT 870 / 2020		3,3
13	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	10.000	LW 300 KV / 2020		3,3
14	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	10.000	TT 4030		
15	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	10.000	TS 6040		4,8
16	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	10.000	TT 4,75 / 2020		4,8
17	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 2652007755	10.000	265		4,8
18	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306	10.000	4297 /2014		4,8
19	1	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE SERIE 1BM5080EKM4104870*	10.000	5080 E / 2021		4,8
20	1	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	20 DISCOS		4,0
21	2	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	18 DISCOS / 2014		4,0
22	1	GRADE ARRASTO KOLHER	10.000	14 DISCOS		4,8
23	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	10.000	12 DISCOS / 2020		4,8
24	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3M³ TATU	10.000	STA 4265		4,0
25	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 LT VERDE	10.000			4,3



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68

ADM: 2021/2024



Prefeitura Municipal de
São Valério
União, Trabalho e Prosperidade
Adm.: 2021-2024

26	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 LT	10.000	JACTOR		4,3
27	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	10.000	BALDAN		4,7
28	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	10.000	BALDAN / RAC 1700		4,7
29	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	10.000	DSP 3500 / 2013		4,7
30	1	PLATADEIRA JUMIL 9 LINHA SERIE 1000055000	10.000	JM2613A13L / 1999		4,7

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO VALERIO -TO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR %
1	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	10.000	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	4,5
2	1	DOBLO PRATA FIAT	10.000	ATTRACTIVE 1.8 / 2011	ANX - 5767	4,5
3	1	CAMINETE FRONTIER CAB. DUP. ATTACK. 2.3 , BI TURBO 4X4 AUTOMATICA NISSAN CHASSI 8ANBD33B1ML988600 MOTOR YS23A260C062180	10.000	FAB 2021 NISSAN MODELO 2021	RSD - 5D08	4,0
4	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO 26P 4X4 EQ AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC044997 MOTOR 89043651 / 2 EIXO	10.000	V8L / 2012	OLK - 5529	4,0
5	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	10.000	VW / 2009	MWS - 6135	4,0
6	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	10.000	VW / 2010	MXG - 6571	4,0
7	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808 MOTOR E1T176429 / 2 EIXO	10.000	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	4,0
8	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC046300	10.000	V8L / 2013	OLK - 2221	4,0
9	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO 70C17 CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676	10.000	IVECO / 2012	MXE - 0885	4,8
10	1	ÔNIBUS 16 P NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	10.000	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	4,0
11	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO	10.000	IVECO / 2020	RSA - 1C09	4,8
12	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	10.000	VW / 2020	QWE - 7B72	4,8
13	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	10.000	VW / 2020	QWE - 7B65	4,8

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO VALERIO -TO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR %
1	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4X4	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8A58	4,5
2	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4X4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8162	4,5
3	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	10.000	HAYLUX / 2021	RSC - 7D16	4,0
4	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOO82681 / 2 EIXO	10.000	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	3,5
5	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJUROS5538 / 2 EIXO	10.000	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	4,0
6	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	10.000	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	4,0
7	1	AMBULANCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR:463506274792423 CHASSI 9BD281A2DPYY09096	10.000	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	QWF1D40	4



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68



ADM: 2021/2024

8	1	AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR: 463506274658852 CHASSI 9BD281A2DNYX01004	10.000	FIAT / STRADA 1.4 CS /ANO 2022 / MOD 2023	RSF - 5G08	4
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA DE SÃO VALERIO - TO						
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR %
1	1	CAMIONETE BRANCA CD 4P 4X4 CHASSI 8AFAR23N7LJ188052 MOTOR QJ2ULJ188052 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - OF43	4,0
2	1	STRADA FREEDOM 1.3 CD COR CINZA SILVERSTONE A COMB. FLEX POT 86CV CHASSI: 9BD281B31NYW65525	10.000	FAB 2021 FIAT MODELO 2022	RSD - 6E48	4,0

LOTE 02: SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICO, FUNILARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO							
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR MEDIO
1	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	SV	50	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	R\$ 96,50
2	1	ONIBUS BRANCO SNCANIA K113 CL 42 P	SV	300	1991	GLK - 2928	R\$ 151,67
3	1	CAMINHAO CARROCERIA PRATA CHASSI 9BFLF4795BBO82893 MOTOR 36260443/2EIXO	SV	300	FORD / F - 4000 / 2010	NWC - 4736	R\$ 148,33
4	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	SV	300	FORD / F - 350 / 2010	NWC - 5226	R\$ 148,33
5	1	CAMINHAO BASCULANTE 8m³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	SV	300	FORD / F - 12000 / 2004	MVX - 0143	R\$ 148,33
6	1	CAMINHAO BASCULANTE 12m³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	SV	400	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	R\$ 148,33
7	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	SV	100	FIRE 1.0 /2006	MWB - 8462	R\$ 96,50
8	1	KOMBI BRANCA 9 P 80CV CHASSI 9BWMF07XPCP024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	SV	300	VW / KOMBI 1.6 / 2012		R\$ 108,00
9	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	SV	500	120 B / 1990		R\$ 206,33
10	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KVJAP05939 * KHX58199*JSE03602	SV	700	120K / 2014		R\$ 206,33
11	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDAAH09011*	SV	300	580 N / 2013		R\$ 139,67
12	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	SV	300	XT 870 / 2020		R\$ 206,33
13	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	SV	500	LW 300 KV / 2020		R\$ 206,33
14	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	SV	100	TT 4030		R\$ 171,67
15	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	SV	100	TS 6040		R\$ 171,67
16	2	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	SV	150	TT 4,75 / 2020		R\$ 171,67
17	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 2652007755	SV	150	265		R\$ 171,67
18	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON	SV	200	4297 /2014		R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68



ADM: 2021/2024

		VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306					171,67
19	2	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE SERIE 1BM5080EKM4104870*	SV	100	5080 E / 2021		R\$ 171,67
20	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	50	20 DISCOS		R\$ 171,67
21	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	20	18 DISCOS / 2014		R\$ 171,67
22	1	GRADE ARRASTO KOLHER	SV	30	14 DISCOS		R\$ 171,67
23	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	SV	30	12 DISCOS / 2020		R\$ 171,67
24	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3m³ TATU	SV	50	STA 4265		R\$ 171,67
25	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 II VERDE	SV	50			R\$ 171,67
26	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 II	SV	50	JACTOR		R\$ 171,67
27	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	SV	50	BALDAN		R\$ 171,67
28	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	SV	50	BALDAN / RAC 1700		R\$ 171,67
29	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	SV	30	DSP 3500 / 2013		R\$ 171,67
30	1	PLATADEIRA JUMIL 9 LINHA SERIE 1000055000	SV	30	JM2613A13L / 1999		R\$ 171,67

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR MEDIO
1	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	SV	100	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	R\$ 98,00
2	1	DOBLO PRATA FIAT	SV	100	ATTRACTIVE 1.8 / 2011	ANX - 5767	R\$ 98,00
3	1	CAMINETE FONTIER CAB. DUP. ATTACK. 2.3 , BI TURBO 4X4 AUTOMATICA NISSAN CHASSI 8ANBD33B1ML988600 MOTOR YS23A260C062180	SV	100	FAB 2021 NISSAN MODELO 2021	RSD - 5D08	R\$ 180,00
4	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO (152CV) 26P 4X4 EQ AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC044997 MOTOR 89043651 / 2 EIXO	SV	300	FAB 2012 / V8L / MOD 2013	OLK - 5529	R\$ 139,50
5	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	SV	300	FAB 2009 VW / MOD 2009	MWS - 6135	R\$ 139,50
6	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN (115CV) 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	SV	300	FAB 2010 / VW / MOD 2010	MXG - 6571	R\$ 141,00
7	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808 MOTOR E1T176429 / 2 EIXO	SV	300	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	R\$ 141,00
8	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC046300	SV	300	V8L / 2013	OLK - 2221	R\$ 141,00
9	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO 70C17 CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676	SV	300	IVECO / 2012	MXE - 0885	R\$ 141,00
10	1	ÔNIBUS 16 P NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	SV	300	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	R\$ 141,00
11	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO	SV	200	FAB 2020 / IVECO / MOD 2021	RSA - 1C09	R\$ 141,00
12	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	FAB 2020 / VW / MOD 2021	QWE - 7B72	R\$ 141,00
13	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	FAB 2020 / VW / MOD 2021	QWE - 7B65	R\$ 141,00



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO VALERIO - TO							
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTDE	MODELO / ANO	PLACA	VALOR MEDIO
1	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4x4	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8058	R\$ 150,00
2	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4x4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8162	R\$ 150,00
3	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	SV	100	HAYLUX / 2021	RSC - 7D16	R\$ 152,50
4	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOO82681 / 2 EIXO	SV	300	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	R\$ 152,50
5	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJURO5558 / 2 EIXO	SV	250	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	R\$ 106,50
6	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	SV	250	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	R\$ 112,50
7	1	AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR:463506274792423 CHASSI 9BD281A2DPY09096	SV	50	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	QWF1D40	R\$ 110,00
8	1	AMBULÂNCIA STRADA ENDURANCE COR:BRANCO COMB.FLEX POT.:86CV MOTOR: 463506274658852 CHASSI 9BD281A2DNYX01004	SV	50	FIAT / STRADA 1.4 CS / ANO 2022 / MOD 2023	RSF - 5G08	R\$ 110,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA DE SÃO VALERIO - TO							
ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR MEDIO
1	1	CAMIONETE BRANCA CD 4P 4x4 CHASSI 8AFAR23N7LJ188052 MOTOR QJ2ULJ188052 / 2 EIXO	SV	250	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - OF43	R\$ 150,00
2	1	STRADA FREEDOM 1.3 CD COR CINZA SILVERSTONE A COMB. FLEX POT 86CV CHASSI: 9BD281B31NYW65525	SV	50	FAB 2021 FIAT MODELO 2022	RSD - 6E48	R\$ 150,00

02- DA JUSTIFICATIVA

Apresente contratação justifica se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Prefeitura e Fundos Municipais, assim como Maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, sendo motivada pela inexistência de quadro de pessoal efetivos. Observando que os procedimentos de aquisição serão formalizados através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e fornecimentos continuados de forma parcelada, devendo ser entregues conforme solicitação feita pelo órgão solicitante.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Visa a mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços para o seu perfeito funcionamento.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:



4.1.1 Serviços de Manutenção Mecânica de Caráter Corretivo e/ou Preventivo:

i) Os serviços acima compreenderão em:

- a) Motor;
- b) Transmissão;
- c) Direção e rodas (compreendendo: alinhamento de direção, cambagem, balanceamento e desempenho das rodas e desempenho da coluna);
- d) Suspensão dianteira e traseira;
- e) Freios;
- f) Arrefecimento;
- g) Alimentação;
- h) Serviços de solda em geral; Os serviços de manutenção mecânica incluirão também os de retífica de bloco de motor, cabeçote, eixo de manivela, bielas e outras peças do motor que sejam retificáveis, e demais sistemas hidráulicos.

ii) Serviços de Funilaria e Pintura compreenderão em:

- a). Desamassar, recuperar, e quando irrecuperável deverá ser feita a substituição das partes danificadas de lataria e pintura;
- b) Reforma e recuperação de assentos, forros dos tetos e laterais, com matérias do mesmo padrão, mantendo a originalidade do fabricante;
- c) Serviços de solda em geral.

iii) Serviços de Elétrica:

- a). Os serviços de elétrica comportarão a manutenção e ou substituição de componentes do sistema elétrico dos veículos relacionados no termo de referência, e sendo necessária toda a substituição do sistema elétrico do veículo.

4.2. Os serviços de mão de obra deverão ser executados por pessoal capacitado preferencialmente, para atendimento do objeto deste certame, e ter plena e total garantia contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.500 horas de trabalho do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.3 Caso seja necessária a substituição de qualquer lubrificante nos veículos por ocasião da realização da manutenção, este será fornecido pela Secretaria responsável, caso a licitante contratada alegue que referido lubrificante a ser fornecido não oferece garantia ao serviço executado e/ou, seja de má qualidade este deverá comprovar tal situação mediante laudo técnico emitido por órgão oficial, caso contrário somente será permitido o fornecimento de lubrificante mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

4.4 A contratada deverá atender aos chamados para proceder aos serviços contratados, no prazo máximo de 72 horas, contados do recebimento da solicitação pela Secretaria Requisitante. Tendo em vista a eventual necessidade da realização do reboque dos veículos, especificados no Anexo I até o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal e ou até a sede da empresa, tal procedimento será realizado pela empresa contratada de forma gratuita. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da autorização de execução dos serviços devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretaria requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.



4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos entre outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a esta Municipalidade, ou a terceiros quando seus empregados estiverem conduzindo os veículos.

4.6. Prestar serviços de segunda a sábado das 7h às 17h e caso seja necessário aos domingos e feriados nos veículos utilizados como ambulância;

4.7. Disponibilizar telefone para contato em horários fora do expediente normal de atendimento, não deixando de atender em hipótese alguma a solicitação dos serviços, independente de dia e hora;

5 - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora dos serviços de mão de obra deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada dentro dos limites territoriais do município de São Valério do Tocantins;

5.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.3. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente autorizado pelo Prefeitura Municipal de SÃO VALERIO - TO, devendo ser observado:

a) A regularidade do serviço executado e compatibilidade com os procedimentos realizados via sistema gerencial contratado;

b) Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma: No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da data de realização da manutenção para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos;

5.4 Caso a licitante não se enquadre nas condições previstas no item anterior deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, ou deslocamento do mecânico até ao município de São Valério do Tocantins, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.



ADM: 2021/2024

6.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação na cidade de São Valério TO, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será de 10 dias corridos para serviços corriqueiros e de até 30 dias para serviços especializados.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



						3	3	90	39
						3	3	90	30
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	39
						3	3	90	30
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	39
						3	3	90	30
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	39
						3	3	90	30
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	39
						3	3	90	30
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	39
						3	3	90	30

FONTE DE RECURSO															
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO						1	5	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO																				
ASP						1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0		
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS						1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº: 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Bruno Leonardo de C. Carneiro
 Pregoeiro
 Portaria 013/2021

São Valério – TO, 19 de julho de 2023.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL